

VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2422,
DE 15 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER REPASSE FINANCEIRO DA EMPRESA COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI SERRANA RS/ES PARA FINS DE REVITALIZAÇÃO DOS VESTIÁRIOS DO GINÁSIO MUNICIPAL JOÃO CONTE.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE, Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

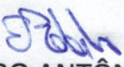
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber repasse financeiro, sob a forma de doação, da empresa COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI SERRANA RS/ES, CNPJ nº 90.608.712/0018-29, para fins de revitalização dos vestiários do Ginásio Municipal João Conte, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).


Art. 2º - O referido repasse será efetuado na conta bancária do Município, que posteriormente investirá na referida revitalização do Ginásio, com intuito de melhorar as condições de ditos vestiários.

Art. 3º - Caberá ao Município de Vila Flores prestar as devidas contas do valor recebido, quando solicitadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 15 de Junho de 2021.


EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito


Foi efetuada a publicação
em 15/06/21